



LEI Nº 5.655, DE 28 DE OUTUBRO DE 2025

Institui o Programa Municipal de Incentivo ao Emprego e à Reinserção Social de Dependentes Químicos.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o **Programa Municipal de Incentivo ao Emprego e à Reinserção Social de Dependentes Químicos – PMIDQ**, com o objetivo de estimular o emprego e a reinserção social de dependentes químicos no Município.

Art. 2º Para efeitos desta Lei, considera-se:

I – dependência química: condição caracterizada pela presença de um agrupamento de sintomas cognitivos, comportamentais e fisiológicos indicando que o indivíduo faz uso contínuo de uma substância, apesar de apresentar problemas significativos relacionados a ela;

II – dependente químico: pessoa que faz uso prejudicial de produtos, substâncias ou drogas que causem dependência química;

III – reinserção social: processo que visa à retomada da condição de cidadão, ao resgate da autonomia e à valorização das capacidades do indivíduo;

IV – comunidade terapêutica: serviço de saúde de atenção residencial transitória que oferece cuidados para adultos com necessidades clínicas estáveis decorrentes do uso de álcool e outras drogas, em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária nº 29 de 30 de junho de 2011.

Art. 3º São objetivos do PMIDQ:

I – promover a reinserção social dos dependentes químicos;

II – promover a inserção no mercado de trabalho de dependentes químicos com quadro clínico estável;

III – promover campanhas institucionais de divulgação do programa;

IV – promover a realização de seminários, palestras, encontros, programas de divulgação e radiodifusão sobre prevenção do uso de drogas e seus malefícios.

Art. 4º O Poder Executivo poderá realizar a inclusão de outras ações que fomentem o programa.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 28 de outubro de 2025.

MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615 Assinado de forma digital por MARILIA APARECIDA CAMPOS:49192124615
Dados: 2025.10.28 14:54:25 -03'00'

MARÍLIA APARECIDA CAMPOS

Prefeita de Contagem